



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS

EDITAL Nº. 103/2020. O Município de Canoas, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, TORNA PÚBLICO a abertura de Processo Seletivo para a realização de estágio não obrigatório e remunerado, destinado a formar cadastro de reserva junto à Prefeitura Municipal de Canoas. A seleção acontecerá de acordo com as instruções constantes neste Edital. Prazo de inscrição: 16/03/2020 a 06/04/2020, no site: www.cieers.org.br (aba processo seletivo). Edital: site www.canoas.rs.gov.br.

Luiz Carlos Busato
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS

EDITAL Nº 103/2020
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIOS
REMUNERADOS

O MUNICÍPIO DE CANOAS, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 88.577.416/0001-18, com sede na Rua 15 de Janeiro, 11, Centro, Canoas, nesta ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Carlos Ghiorzzi Busato, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, **TORNA PÚBLICO** a abertura de Processo Seletivo para a realização de estágio não obrigatório e remunerado, destinado a formar cadastro de reserva junto à Prefeitura Municipal de Canoas. A seleção acontecerá de acordo com as instruções constantes neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A concessão de estágio tem por finalidade proporcionar aos educandos, regularmente matriculados em curso de educação superior, de educação profissional (nível técnico) e de ensino médio, a realização de estágio não obrigatório e remunerado, sem vínculo empregatício, nas áreas de interesse da Administração Pública definidas neste edital, para complementação de sua formação humana e profissional, atendendo ao disposto na Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, na Lei nº 5.907, de 6 de março de 2015, bem como às demais condições definidas por este instrumento.

1.2. Todos os atos do Processo Seletivo Público ficarão sob a responsabilidade do Agente de Integração, Centro de Integração Empresa Escola (CIEE/RS), supervisionado pela Unidade Atendimento, Gestão de Pessoas, Carreiras e Estágios da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão da Prefeitura Municipal de Canoas.

2. DO OBJETO

2.1. O presente edital visa à formação de cadastro reserva para a eventual realização de estágio.

3. DOS REQUISITOS PARA O INGRESSO NO ESTÁGIO

- a) possuir idade mínima de 16 (dezesseis) anos completos na data de inscrição;
- b) estar regularmente matriculado e com frequência efetiva no curso correspondente ao do cadastro;
- c) não ter sido estagiário do Município de Canoas por mais de 23 (vinte e três) meses contínuos ou intercalados;
- d) se matriculado em nível médio, estar frequentando plenamente as aulas; se em nível técnico, estar matriculado em duas disciplinas ou equivalente; e se em nível superior, estar cursando o 2º semestre ou período posterior, e matriculado em no mínimo, 6 (seis) créditos ou equivalente;
- e) disponibilizar de 4 (quarto) a 6 (seis) horas diárias, respectivamente, 20 (vinte) a 30 (trinta) horas semanais, para os casos de ensinamentos médio, técnico; e de nível superior, para as atividades do estágio.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS

4. DA DIVULGAÇÃO

4.1. A divulgação oficial do teor deste Edital e todas as instruções e os avisos referentes ao presente Processo Seletivo Público serão divulgadas nos sites www.canoas.rs.gov.br e www.cieers.org.br.

5. DAS ÁREAS E VAGAS

5.1. O Processo Seletivo Público visa à formação de cadastro reserva para estudantes de educação superior, de educação profissional (nível técnico) e de ensino médio, dos seguintes cursos:

Nível	Curso	Vagas Disponíveis
Superior	Administração	CR
Superior	Análise e Desenvolvimento de Sistema	CR
Superior	Arquitetura e Urbanismo	CR
Superior	Artes Visuais - Licenciatura	CR
Superior	Biblioteconomia	CR
Superior	Biologia	CR
Superior	Ciências da Computação	CR
Superior	Ciências Contábeis	CR
Superior	Ciências Econômicas	CR
Superior	Ciências Sociais - Bacharelado	CR
Superior	Ciências Sociais - Licenciatura	CR
Superior	Comunicação Social - Publicidade e Propaganda	CR
Superior	Comunicação Social – Relações Públicas	CR
Superior	Direito	CR
Superior	Economia	CR
Superior	Educação Física - Bacharelado	CR
Superior	Educação Física – Licenciatura	CR
Superior	Enfermagem	CR
Superior	Engenharia Ambiental	CR
Superior	Engenharia Civil	CR
Superior	Engenharia Elétrica	CR
Superior	Farmácia	CR
Superior	Geografia - Bacharelado	CR
Superior	Geografia - Licenciatura	CR
Superior	Gestão Pública	CR
Superior	História – Bacharelado	CR
Superior	História –Licenciatura	CR
Superior	Jornalismo	CR
Superior	Letras	CR
Superior	Matemática	CR
Superior	Medicina Veterinária	CR
Superior	Nutrição	CR
Superior	Pedagogia	CR



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS

Superior	Psicologia	CR
Superior	Química	CR
Superior	Serviço Social	CR
Tecnólogo	Tecnólogo em Gestão Ambiental	CR
Tecnólogo	Tecnólogo em Gestão de Recursos Humanos	CR
Tecnólogo	Tecnólogo em Gestão Financeira	CR
Tecnólogo	Tecnólogo em Logística	CR
Tecnólogo	Tecnólogo em Meio Ambiente	CR
Tecnólogo	Tecnólogo em Processos Gerenciais	CR
Tecnólogo	Tecnólogo em Segurança do Trabalho	CR
Ensino Médio/Técnico	Administração	CR
Ensino Médio/Técnico	Contabilidade	CR
Ensino Médio/Técnico	Edificações	CR
Ensino Médio/Técnico	Enfermagem	CR
Ensino Médio/Técnico	Ensino Médio	CR
Ensino Médio/Técnico	Ensino Médio - Magistério	CR
Ensino Médio/Técnico	Informática	CR
Ensino Médio/Técnico	Meio Ambiente	CR
Ensino Médio/Técnico	Segurança do Trabalho	CR

5.2. A aprovação e classificação no Processo Seletivo Público não assegura ao candidato o ingresso imediato, e sim a expectativa de direito de estagiar na Prefeitura Municipal de Canoas de acordo com a necessidade, conveniência e oportunidade da Administração Municipal, sendo respeitada a ordem de Classificação Final.

6. DA CARGA HORÁRIA E DA BOLSA-AUXÍLIO

6.1. A carga horária do estágio obedecerá ao art. 10 da Lei Federal nº 11.788/2008.

6.2. O valor a ser pago a título de bolsa-auxílio, por hora efetivamente comprovada, disponibilizada mensalmente ao estagiário, por intermédio do Agente de Integração, será de:

Curso	Valor da Bolsa-auxílio (em R\$)		
	4 h	5h	6h
Ensino médio/técnico	465,81	582,27	698,72
Educação superior do 2º ao 4º semestre	532,41	665,63	798,75
Educação superior do 5º ao 6º semestre	635,66	794,56	953,52
Educação superior a partir do 7º semestre	772,17	965,23	1.158,29

Ao estagiário será disponibilizado, por dia de estágio, auxílio transporte no valor de R\$ 4,60 (quatro reais e sessenta centavos).

6.3. No período de férias escolares das instituições de ensino, que compreendem os meses de janeiro e fevereiro, o valor do auxílio transporte corresponderá ao valor integral de duas passagens do transporte coletivo urbano municipal de Canoas.



Durante o período de recesso do estagiário previsto no §2º, art. 9º da Lei nº 5.907/2015, não será devido auxílio transporte.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. Não será cobrada taxa de inscrição dos candidatos.

7.2. As inscrições estarão abertas no período de 16/03/2020 até as 23h59min do dia 20/03/2020, no site do Centro de Integração Empresa Escola – CIEE/RS www.cieers.org.br, podendo ser prorrogadas a critério da Administração.

7.3. Os estudantes que não possuírem acesso à internet poderão encaminhar-se ao Centro de Integração Empresa Escola – CIEE/RS - Canoas, no endereço Rua XV de Janeiro nº 481, sala 308, 3º andar, Centro, Canoas/RS, no horário de segunda e sexta-feira, das 8h30min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

7.4. Ao candidato será disponibilizado o Edital de Abertura e seus anexos, na íntegra, nos sites www.canoas.rs.gov.br e www.cieers.org.br.

7.5. A inscrição para o Processo Seletivo Público implica o conhecimento imediato e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas e dos requisitos para efetivação do estágio de cada área/curso dispostos neste Edital.

7.6. É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento da inscrição, bem como a veracidade das informações prestadas.

7.7. O Centro de Integração Empresa Escola – CIEE/RS não se responsabiliza por solicitações de inscrições via internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

8. DAS DISPOSIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

8.1. Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo, para as áreas/cursos cujas atribuições sejam compatíveis com o tipo de deficiência constante no parecer/laudo, num percentual de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem durante a validade do processo seletivo, de acordo com o art. 37, inciso VIII da Constituição Federal, Lei Federal nº 11.788/2008 e Lei nº 5.907/2015.

8.2. O candidato, ao inscrever-se nesta condição, deverá escolher a área/curso a que concorre e marcar a opção “Pessoas com Deficiência”, bem como, deverá entregar, no do Centro de Integração Empresa Escola – CIEE/RS - Canoas, no endereço Rua XV de Janeiro nº 481, sala 308, 3º andar, Centro, Canoas/RS, no horário de segunda e sexta-feira, das 8h30min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, no período de 16/03/2020 a 06/04/2020, os seguintes documentos:

a) requerimento solicitando vaga especial, conforme Anexo III – Requerimento – Pessoa com deficiência, constando: o tipo de deficiência, atestado por profissional médico competente, que emitirá parecer/laudo sobre a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID); e a necessidade de condição especial, prova especial e/ou tempo adicional, se for o caso. Os pedidos devem ser formalizados por escrito no próprio anexo e serão examinados para



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS

verificação das possibilidades operacionais de atendimento, obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade;

b) documento original emitido por especialista da área de sua deficiência, atestando a necessidade de tempo adicional, somente para o caso de pedido de tempo adicional, conforme Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989 e alterações. Caso não seja apresentado o parecer, o candidato não terá deferida a sua solicitação.

8.3. Caso o candidato não encaminhe o requerimento até o prazo determinado, não será considerado como pessoa com deficiência para concorrer às vagas reservadas, não tendo direito à vaga especial, seja qual for o motivo alegado, mesmo que tenha assinalado tal opção na Ficha de Inscrição.

8.4. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

8.5. As solicitações de condições especiais, bem como de recursos especiais, serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

8.6. Os candidatos inscritos nessa condição participarão do Processo Seletivo Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere às provas aplicadas, ao conteúdo das mesmas, à avaliação, aos critérios de aprovação, e, ao horário e locais de aplicação das provas resguardadas as condições especiais previstas na legislação própria.

8.7. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância da ordem classificatória.

9. DAS PROVAS, DA ELIMINAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

9.1. A elaboração dos conteúdos programáticos das matérias; a elaboração, a impressão, a correção e a identificação das provas; o reexame das provas; e, as classificações e reclassificações necessárias ficarão sob a responsabilidade do Agente de Integração, Centro de Integração Empresa Escola (CIEE/RS).

9.2. Para todas as vagas, o Processo Seletivo Público constará de Prova Objetiva de caráter classificatório com 20 (vinte) questões objetivas de múltipla escolha.

9.3. A prova objetiva se realizará na data de 25/04/2020, data provável, no horário compreendido entre 14h30min e 16h30min.

9.4. O candidato sabatista ao inscrever-se nesta condição, deverá marcar a opção "Guardador de sábado por convicção religiosa", bem como deverá enviar requerimento - conforme Anexo IV - para o e-mail canoas@cieers.org.br, no período de 16/03/2020 a 06/04/2020, solicitando atendimento específico.

9.5. Caso o candidato sabatista não encaminhe o requerimento até o prazo determinado, não lhe será assegurado horário específico para aplicação da prova mesmo que tenha assinalado tal opção na Ficha de Inscrição.

9.6. O candidato que declarar a opção "Guardador de sábado por convicção religiosa" deverá comparecer no mesmo local e horário de realização das provas dos demais candidatos, ou seja, 30 (trinta) minutos antes do início das provas que será às 14h30min do dia 25/04/2020, conforme Edital.

9.7. O candidato que declarar requerer atendimento específico por ser "Guardador de sábado por convicção religiosa" deverá aguardar, em sala de provas, para iniciar as provas, às 18h00min, e não poderá realizar qualquer espécie de consulta, de comunicação ou de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS

manifestação a partir do ingresso na sala de provas até o término do Exame, sob pena de eliminação do Processo Seletivo.

9.8. As provas objetivas serão distintas em razão do nível de escolaridade, porém considerando como referência o mesmo conteúdo programático.

9.9. As provas objetivas para todos os níveis serão aplicadas no Município de Canoas em local a ser divulgado juntamente com a homologação das inscrições, conforme cronograma – item 17.

9.10. Pontuação para prova objetiva de todos os níveis:

Prova	Conteúdo	Nº Questões	Peso Total
Objetiva	1. Língua Portuguesa	5	25
	2. Conhecimentos Gerais	5	25
	3. Matemática	5	25
	4. Informática	5	25
TOTAL			100

9.11. Os candidatos serão eliminados caso tenham pontuação menor do que 10 (dez) pontos na prova de língua portuguesa e/ou zero em qualquer das outras provas.

9.12. Os candidatos serão classificados conforme soma da pontuação obtida na prova objetiva. Ocorrendo igualdade no total de pontos, o desempate ocorrerá conforme item 12.3 deste Edital.

9.13. Os conteúdos para as provas objetivas são os constantes no Anexo I deste Edital.

10. DA APLICAÇÃO E REALIZAÇÃO DAS PROVAS

10.1. O candidato, que tiver sua inscrição homologada, deverá comparecer ao local designado para realização das provas, com antecedência mínima de 1h (uma hora) do horário estabelecido para o início das mesmas, munido de:

- documento oficial de identidade com foto;
- caneta esferográfica de cor azul ou preta de ponta grossa.

10.2. O ingresso na sala de aula, no recinto das provas, só será permitido ao candidato que apresentar documento oficial de identidade, com foto, em perfeitas condições de forma a permitir com clareza a identificação do mesmo.

10.3. Não será permitida a entrada nos locais de realização das provas ao candidato que chegar após o fechamento dos portões.

10.4. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado.

10.5. Não será permitida a entrada, nos locais de provas, de candidatos portando qualquer espécie de relógio e qualquer espécie de aparelho eletrônico, tais como telefone celular, tablet, agenda eletrônica, notebook, gravador, calculadora, MP3, MP4, entre outros.

10.6. Será excluído do Processo Seletivo Público o candidato que:

- apresentar-se fora do horário estabelecido;
- for incorreto ou descortês com qualquer dos examinadores, executores, fiscais ou autoridades presentes;
- for surpreendido, em ato flagrante, durante a realização da prova, comunicando-se com outro candidato, bem como utilizando-se de consultas;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS

d) utilizar-se de quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos em qualquer etapa da realização das provas.

10.7. O candidato só poderá se retirar do recinto das provas após 30 (trinta) minutos do início das mesmas.

10.8. Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato, ou de pessoas estranhas ao Processo Seletivo Público, nas dependências do local de aplicação das provas.

11. DOS RECURSOS

11.1. Será admitido recurso quanto:

- a) ao indeferimento de solicitação de vaga especial e atendimento específico;
- b) ao indeferimento/não homologação de inscrição;
- c) à questões da prova objetiva, respectivos quesitos e gabarito das mesmas;
- d) à classificação geral do candidato no Processo Seletivo Público.

11.2. Os recursos que forem apresentados deverão obedecer rigorosamente os preceitos que seguem e serão dirigidos ao Centro Integração Empresa Escola - CIEE/RS.

11.3. Os referidos recursos deverão ser protocolados no Centro de Integração Empresa Escola – CIEE/RS - Canoas, no endereço Rua XV de Janeiro nº 481, sala 308, 3º andar, Centro, Canoas/RS, no horário das 8h30min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, nos prazos estipulados no cronograma de atividades deste edital, item 17, conforme modelo Anexo II deste Edital e deverão conter os seguintes elementos:

- a) nome completo e o número de inscrição;
- b) área/curso ao qual concorre;
- c) razões do pedido de revisão;
- d) exposição detalhada das razões que o motivaram.

11.4. Não se aceitarão os recursos que não contenham os dados acima e os fundamentos do pedido, inclusive os pedidos de simples revisão da prova ou nota.

11.5. Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo, enviados por via postal, fax, correio eletrônico (e-mail) ou em desacordo com este Edital.

11.6. Em caso de haver questões que possam vir a ser anuladas, as mesmas serão consideradas como respondidas corretamente por todos candidatos independente de terem recorrido.

11.7. Se houver alguma alteração de gabarito oficial, por força de impugnações, as provas serão corrigidas de acordo com a alteração.

11.8. Os processos contendo as respostas aos recursos ficarão à disposição dos candidatos no local onde foram protocolados, durante um período de 1 (uma) semana, em que os interessados poderão ter vista das informações constantes nos mesmos.

12. DOS RESULTADOS

12.1. A lista da classificação final do Processo Seletivo Público apresentará os candidatos classificados por ordem de classificação, por curso/área e por vaga que concorrem (Portadores de Necessidades Especiais e os demais), salientando que a ordem de classificação dentro do curso da vaga é única.

12.2. Os candidatos aprovados serão classificados rigorosamente na ordem decrescente dos pontos obtidos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS

12.3. Na hipótese de igualdade no total de pontos terá preferência na classificação, sucessivamente, o candidato que:

- a) obtiver maior nota em Língua Portuguesa;
- b) obtiver maior nota em Conhecimentos Gerais;
- c) maior idade, considerando o dia o mês e o ano;
- d) sorteio público, caso empatados todos os quesitos anteriores.

13. DO CADASTRO RESERVA

13.1. O cadastro de reserva será formado dentre os candidatos aprovados, em ordem decrescente dos pontos obtidos, observado o mesmo critério de desempate estipulado no subitem 12.3 deste edital.

13.2. Dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Público, estipulado no subitem 16.1 deste Edital, o Município através da Unidade Atendimento, Gestão de Pessoas, Carreiras e Estágios – Diretoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, poderá disponibilizar vagas para estágio, devendo o preenchimento das mesmas obedecer à ordem rigorosa do Cadastro Reserva de cada curso.

14. DA HOMOLOGAÇÃO FINAL

14.1. A homologação do Processo Seletivo Público se dará tão logo sejam vencidas todas as etapas, sua divulgação será por meio de publicação de Edital nos sites www.canoas.rs.gov.br e www.cieers.org.br.

15. DA CONVOCAÇÃO E DO ESTÁGIO

15.1. A convocação, obedecida rigorosamente à ordem de classificação final, será encaminhada pelo Centro de Integração Empresa Escola – CIEE/RS ao estudante por e-mail, SMS ou por telefone, bem como, publicada no site www.cieers.org.br, conforme necessidade, conveniência e oportunidade da Administração Municipal.

15.2. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico (e-mail) e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários, sob pena de desclassificação no Processo Seletivo Público decorrente do não atendimento à convocação.

15.3. O candidato convocado terá o prazo de até 3 (três) dias úteis, contados da data de publicação da convocação, para apresentar-se no Centro de Integração Empresa Escola – CIEE/RS, no endereço Rua XV de Janeiro nº 481, sala 308, 3º andar, Centro, Canoas/RS, para validação das informações.

15.4. No caso de o candidato não comparecer no local e horário estipulados na convocação, ou não aceite a vaga, seu nome passará automaticamente para o final da lista de aprovados, aguardando a convocação em mais uma única oportunidade. Após a segunda convocação, caso o candidato não compareça, ou não aceite a vaga, será excluído do Processo Seletivo Público de Estágio, e convocado o candidato seguinte.

15.5. O candidato, quando da convocação, deverá apresentar, em originais e cópias, os documentos abaixo descritos:

- a) documento de identidade oficial com foto;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS

- b) CPF;
 - c) comprovante de matrícula ou frequência da instituição de ensino atualizado. Se estudante de nível técnico estar matriculado em no mínimo 02 (duas) disciplinas ou equivalente. Se estudante de nível superior estar matriculado em no mínimo 06 (seis) créditos ou equivalente;
- 15.6. Sendo validadas as informações e documentos apresentados, o candidato será cientificado e orientado a dirigir-se à Central de Atendimento ao Servidor – CAS, no endereço Rua Freio Orlando, 199, bairro Centro, Canoas/RS, 5º andar, para encaminhamento do Termo de Compromisso, bem como para retirada da Carta de Apresentação, que indicará ao estudante o órgão do Município no qual está sendo disponibilizada a vaga de estágio.
- 15.7. O candidato terá o prazo de até 3 (três) dias úteis, contados da cientificação da validação de seus documentos para comparecer à Central de Atendimento ao Servidor – CAS.
- 15.8. O Termo de Compromisso de Estágio será firmado entre a Prefeitura Municipal de Canoas, o estagiário, o Centro de Integração Empresa Escola – CIEE/RS e a Instituição de Ensino, e será regido pela Lei Federal nº 11.788/2008 e pela Lei nº 5.907/2015.
- 15.9. O estágio terá duração de, no máximo, 2 (dois) anos, ressalvados os casos de pessoas com deficiência, consoante o disposto no art. 11 da Lei Federal nº 11.788/2008.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1. A validade do Processo Seletivo Público será de 1 (um) ano, prorrogável por mais 1 (um) ano, conforme necessidade da Administração Municipal.
- 16.2. Todos os horários informados neste Edital, ou que venham a ser informados, são o horário oficial de Brasília-DF.
- 16.3. É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar todas as instruções, convocações e avisos relativos ao presente Processo Seletivo Público.
- 16.4. A inexatidão das informações, a falta e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o estudante do Processo Seletivo Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.
- 16.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, ouvido o Centro de Integração Empresa – Escola (CIEE/RS) responsável pela realização do Processo Seletivo Público.
- 16.6. Faz parte do presente Edital:
- a) Anexo I - CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS
 - b) Anexo II – REQUERIMENTO - RECURSO
 - c) Anexo III – REQUERIMENTO – PESSOA COM DEFICIÊNCIA
 - d) Anexo IV – REQUERIMENTO – GUARDADOR DE SÁBADO POR CONVICÇÃO RELIGIOSA



17. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PREVISTO

Cronograma de Atividades	Datas Previstas
Publicação do Edital	16/03/2020
Período de inscrições	16/03/2020 a 06/04/2020
Período para solicitar vaga especial – pessoa com deficiência, Anexo III	16/03/2020 a 06/04/2020
Período para solicitar atendimento específico – guardador de sábado por convicção religiosa, Anexo IV	16/03/2020 a 06/04/2020
Divulgação da lista dos inscritos	09/04/2020
Prazo para interposição de recursos quanto às inscrições(*)	09/04/2020 e 13/04/2020
Homologação das Inscrições	14/04/2020
Divulgação do local e data de prova	14/04/2020
Aplicação da prova escrita objetiva (data provável)	25/04/2020
Divulgação do gabarito e das questões provas objetiva	27/04/2020
Prazo para interposição de recursos quanto prova objetiva, respectivos quesitos e gabarito (*)	28/04/2020
Divulgação do resultado dos recursos quanto prova objetiva, respectivos quesitos e gabarito	05/05/2020
Divulgação da Classificação Preliminar	05/05/2020
Sorteio público (**)	06/05/2020
Prazo para interposição de recursos quanto à classificação geral (*)	07/05/2020
Divulgação da Classificação Final	11/05/2020
Homologação Final do Processo Seletivo Público	11/05/2020

(*) Não havendo recurso interposto passa-se ao item seguinte do cronograma.

(**) Não havendo necessidade do sorteio para desempate passa-se ao item seguinte do programa.

17.1. As datas constantes no cronograma de atividades do presente Processo Seletivo Público poderão ser modificadas mediante prévio aviso, por meio de Edital, disponibilizado nos sites www.canoas.rs.gov.br e www.cieers.org.br.

Canoas, 12 de março de 2020.



ANEXO I - CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

CONHECIMENTOS GERAIS:

- Informações referentes a temas relacionados a atualidade, cidadania, consciência ecológica, geografia, história, meio ambiente e cultura.

LÍNGUA PORTUGUESA:

- Leitura e interpretação de texto; vocabulário; substituição e sentido de palavras e expressões no contexto.
- Ortografia; classificação das palavras quanto ao número de sílabas; formação e grafia do plural de palavras; divisão silábica; acentuação.
- Pontuação de frases; sinais de pontuação e seu uso.
- Classificação, uso e flexão de substantivos e adjetivos; singular e plural; masculino e feminino.
- Sinônimos e antônimos; expressões idiomáticas; gírias.
- Termos da oração.
- Concordâncias nominal e verbal.
- Emprego e flexão de tempos e modos verbais.

INFORMÁTICA BÁSICA:

- Informática em Geral: conceitos.
- Periféricos de um Computador.
- Hardware e Software: conhecimentos básicos; memória; unidades de armazenamento; dispositivos de entrada e saída (periféricos).
- Utilização e configurações básicas do Sistema Operacional Windows 7 e versões posteriores (componentes do ambiente de trabalho; ícones; barra de tarefas; menu Iniciar; características das janelas e seu manuseio; cópia, renomeação e remoção de pastas; técnicas de seleção de objetos; utilização do botão direito do mouse)
- Utilização e configurações básicas do Microsoft Office (Word 2007 e Excel 2007 e suas respectivas versões posteriores).

MATEMÁTICA:

- Números naturais: propriedades, operações básicas, pares e ímpares, sucessor e antecessor, numerais multiplicativos: dobro, triplo e quádruplo.
- Números decimais e fracionários: propriedades, operações básicas.
- Sistema numérico: unidade, dezena, centena e milhar.
- Unidades de medida: comprimento, área, massa, capacidade, tempo.
- Expressões numéricas: operações básicas.
- Razões e proporções.
- Regra de três simples e composta.
- Juros simples e compostos.
- Porcentagem.
- Funções e Equações de 1º e 2º graus.
- Interpretação de tabelas e gráficos.
- Geometria plana: perímetro e área de quadriláteros.
- Estatística: média aritmética.
- Raciocínio lógico.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS

ANEXO II – REQUERIMENTO - RECURSO

EDITAL Nº 103/2020 - PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA REALIZAÇÃO DE
ESTAGIÁRIOS REMUNERADOS:

A/C Centro Integração Empresa Escola - CIEE/RS

NOME CANDIDATO: _____

Nº INSCRIÇÃO: _____ ÁREA/ CURSO: _____

TIPO DE RECURSO - (Assinale o tipo de Recurso)

- ao indeferimento de solicitação de vaga especial e atendimento específico
 contra homologação da inscrição
 contra questões da prova objetiva
 contra classificação preliminar

Justificativa do candidato – Razões do Recurso

Obs: Reproduzir a quantidade necessária - Preencher em letra de forma ou à máquina;
entregar este formulário em 02 (duas) vias, uma via será devolvida como protocolo.

Data: ____/____/____

Assinatura do candidato

Assinatura do Responsável p/ recebimento



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS

ANEXO III - REQUERIMENTO – PESSOA COM DEFICIÊNCIA

EDITAL Nº 103/2020 - PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA REALIZAÇÃO DE
ESTAGIÁRIOS REMUNERADOS:

NOME CANDIDATO: _____

Nº INSCRIÇÃO: _____ ÁREA/ CURSO: _____

Vem **REQUERER** vaga especial como **PESSOA COM DEFICIÊNCIA**, apresentou LAUDO MÉDICO com CID (colocar os dados abaixo, com base no laudo):

Tipo de deficiência de que é portador: _____; Código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID: _____; Nome do Médico Responsável pelo laudo: _____

(OBS: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres)

Dados especiais para aplicação das PROVAS: (marcar com X no local caso necessite de Prova Especial ou não. Em caso positivo, discriminar o tipo de prova necessário)

() **NÃO NECESSITA** DE PROVA ESPECIAL e/ou TEMPO ADICIONAL e/ou TRATAMENTO ESPECIAL

() **NECESSITA** DE PROVA ESPECIAL e/ou TEMPO ADICIONAL e/ou TRATAMENTO ESPECIAL

(Discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário e/ou tratamento especial)

É obrigatória a apresentação de LAUDO MÉDICO com CID. No caso de pedido de tempo adicional, é obrigatório PARECER justificando sua necessidade junto a esse requerimento.

(Datar e assinar)

Assinatura do candidato

Assinatura do Responsável p/ recebimento



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS

**ANEXO IV - REQUERIMENTO - GUARDADOR DE SÁBADO POR CONVICÇÃO
RELIGIOSA**

EDITAL Nº 103/2020 - PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA REALIZAÇÃO DE
ESTAGIÁRIOS REMUNERADOS:

A/C Centro Integração Empresa Escola - CIEE/RS

NOME CANDIDATO: _____

RG: _____ ENDEREÇO: _____

Nº INSCRIÇÃO: _____ ÁREA/ CURSO: _____

Justificativa do candidato

OBS: Reproduzir a quantidade necessária - Preencher em letra de forma ou digitado;
encaminhar ao CIEE/RS pelo e-mail canoas@cieers.org.br

Data: ____ / ____ / ____

Assinatura do candidato

Assinatura do Responsável p/ recebimento